

DELIBERAÇÃO Nº. 10-06 DO CRQ-IV REGIÃO – 19/07/2005

REGULAMENTO **CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2006** **MODALIDADE DE PREMIAÇÃO:** **PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DA ÁREA DA QUÍMICA**

O Plenário do Conselho Regional de Química da IV Região na Sessão nº 1.398ª de 19/07/2005 resolve, por unanimidade dos presentes, aprovar o Regulamento do Concurso “Prêmio Fritz Feigl” – 2006, com premiação voltada para os profissionais da indústria da área da Química.

CAPÍTULO 1 - DOS OBJETIVOS

ART. 1º - Fica instituído o concurso denominado “Prêmio Fritz Feigl” para o ano de 2006 na modalidade de premiação aos profissionais da Química, cujo campo de atividade se situe na indústria da área da Química.

CAPÍTULO 2 - DA PREMIAÇÃO

ART. 2º - O Prêmio Fritz Feigl será entregue em data a ser definida pela Comissão Julgadora, em princípio, na semana de comemoração do Dia Nacional do Profissional da Química de 2006 e consistirá de:

- a) Diploma e Medalha;
- b) Importância em dinheiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) livre de quaisquer impostos incidentes por ocasião da concessão do prêmio.

CAPÍTULO 3 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

ART. 3º - Poderá participar do Concurso o profissional da química que preencha as seguintes condições:

I - esteja regularmente registrado no Conselho Regional de Química da IV Região há no mínimo 5 (cinco) anos computados na data da publicação deste Edital;

II - esteja em dia com as suas obrigações perante o Conselho Regional de Química IV Região, inclusive com o pagamento da anuidade do ano de 2006 até a data de sua inscrição;

III - exerça suas atividades na área da Química em indústria e/ou empresas em geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – Para fins do inciso I deste artigo, entende-se por profissional da química “regularmente registrado” aquele em plena atividade do exercício

DELIBERAÇÃO Nº. 10-06 DO CRQ-IV REGIÃO – 19/07/2005

profissional, bem como o aposentado e/ou inativo com registro cancelado e não possua débito de qualquer natureza com o CRQ-IV.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam proibidos de participar do Concurso:

- a) os Presidentes, os Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs;
- b) ex-Presidentes, ex-Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs, que tenham exercido quaisquer destas funções nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de publicação do presente Edital;
- c) vencedores do “Prêmio Fritz Feigl” de anos anteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica permitida a participação de candidatos que concorreram anteriormente e não foram premiados.

CAPÍTULO 4 - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO - INSCRIÇÕES

ART. 4º.: As inscrições ficarão abertas no período de 02 de janeiro de 2006 a 31 de março de 2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inscrição deverá ser feita em formulário próprio, denominado “FICHA DE INSCRIÇÃO”, a ser obtido na Secretaria do Conselho Regional de Química da IV Região ou no Site www.crq4.org.br .

PARÁGRAFO SEGUNDO: A “FICHA DE INSCRIÇÃO” e os documentos especificados no Capítulo 5 deste Regulamento deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Química da IV Região ou enviados pelo correio para o seguinte endereço:

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO
PRÊMIO FRITZ FEIGL - 2006
RUA OSCAR FREIRE Nº. 2.039 - Pinheiros
05409-011 - SÃO PAULO - SP**

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso da utilização do correio serão aceitas as inscrições postadas até 31 de março de 2006.

CAPÍTULO 5 - DAS DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DELIBERAÇÃO Nº. 10-06 DO CRQ-IV REGIÃO – 19/07/2005

A SEREM AVALIADOS

ART. 5º.: Na inscrição o candidato deverá apresentar em 2 (duas) vias os seguintes documentos:

- 1) Currículo;
- 2) Memorial Descritivo das atividades profissionais;
- 3) Comprovante de pagamento da anuidade de 2006;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos previstos nos itens “1” e “2” deverão ser redigidos em língua portuguesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fim de complementar os documentos constantes do caput deste artigo o candidato poderá anexar obras, trabalhos, artigos técnicos e outros documentos que julgar pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O material enviado para inscrição não será devolvido.

CAPÍTULO 6 - DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ART. 6º.: Os documentos serão avaliados por uma Comissão Julgadora que será constituída pelo Presidente e pelos Conselheiros Titulares do CRQ - IV Região.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No critério de avaliação e julgamento serão analisados o histórico da vida profissional do candidato e o conjunto de suas atividades e/ou obras desenvolvidas ao longo de sua carreira que tenham contribuído para melhoria e desenvolvimento da indústria da área Química e da profissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Comissão Julgadora poderá promover diligências e/ou solicitar documentação complementar para instruir o julgamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Comissão Julgadora estabelecerá sua dinâmica de funcionamento e se reunirá quantas vezes forem necessárias para proclamação do vencedor.

PARÁGRAFO QUARTO: A Comissão Julgadora somente deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros, lavrando-se ata em livro próprio.

DELIBERAÇÃO Nº. 10-06 DO CRQ-IV REGIÃO – 19/07/2005

PARÁGRAFO QUINTO: As decisões da Comissão Julgadora tomadas por voto da maioria dos membros presentes, havendo tantos escrutínios quantos necessários, no caso de empates, serão soberanas e irrecorríveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Poderá a Comissão Julgadora, a seu critério, decidir não conferir o prêmio.

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 7º.: Os casos omissos relativos ao presente Concurso e demais situações a ele inerentes serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

ART. 8º.: A inscrição do candidato implica na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento a qual se formalizará por meio da “FICHA DE INSCRIÇÃO”.

Aprovada na Ata 1398ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região de 19/07/2005.

São Paulo, 19 de julho de 2005

MANLIO DE AUGUSTINIS
Presidente

LAURO PEREIRA DIAS
Vice-Presidente

HANS VIERTLER
1º secretário

MILTON GOMES
2º secretário

ERNESTO HIROMITI OKAMURA
1º tesoureiro

JOSÉ GLAUCO GRANDI
2º tesoureiro

UBIRAJARA DE FARIA
Conselheiro

WALDEMAR AVRITSCHER
Conselheiro

NEWTON LIBÂNIO FERREIRA
Conselheiro

NELSON CÉSAR F. BONETTO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO Nº. 10-06 DO CRQ-IV REGIÃO – 19/07/2005

À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” - 2006

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA A SER PREMIADA: ***Profissionais da Indústria da área da Química***

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

CATEGORIA PROFISSIONAL: _____

REGISTRO Nº.CRQ-IV: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ FONE: _____

EMPRESA A QUAL O PROFISSIONAL É VINCULADO: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ FONE: _____

OCUPAÇÃO PRINCIPAL DO CANDIDATO: _____

TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

() CURRÍCULO

() MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

() ANUIDADE DE 2006

() OUTROS - ESPECIFICAR: _____

SOLICITO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO – “PRÊMIO FRITZ FEIGL” – 2006 E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

_____, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato